LEI Nº 1769, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

"Abre Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor R$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de reais) em favor da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PT. : 07001.154521882.363 – Implant. Da Rede de Drenagem de Águas Pluviais em Div. Local

44.90.51.01.12 – Obras e Instalações fls. 136 R$ 41.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm do Termo de Compromisso nº 0292.744-42/2009-RJ, que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para Implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais para os Bairros de Parque Araruama, Jardim Sumaré e Éden.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SANDRO MATOS
Prefeito